



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **PARECER**

**DA:** COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 128/2023**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**RELATOR:** VEREADOR **WESLEY SATLHER DA COSTA**.

### **RELATÓRIO:**

Através do ofício nº 707/2023, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 128/2023, o qual foi lido no expediente da Sessão Extraordinária do dia 17/10/2023 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Marcos Aurélio Oliveira Pinto**, na conformidade do disposto no inciso IX, do art. 49 do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **Wesley Satlher da Costa**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### **PARECER DO RELATOR:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima citado com a finalidade de conseguir autorização legislativa para alterar anexos do Plano Plurianual do quadrimestre 2022 a 2025.

O autor justifica a matéria dizendo: “A Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual referente ao quadriênio 2022-2025 estabeleceu as metas, programas e atividades os quais estavam em consonância com o planejamento do Município.

Entretanto, tratando de uma peça de planejamento, a qual não pode ser estática, exatamente pelas mudanças econômicas, políticas e outros fatores supervenientes, necessário a adequação do Plano Plurianual, a fim de que a projeção da receita e despesa esteja fidedigna com a realidade orçamentária e financeira do Município no Exercício.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Dessa forma, com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual para o ano de 2024, necessitou ter a Previsão da Receita e Despesa ajustada, tendo em vista que algumas receitas arrecadadas pelo município terem sofrido considerável elevação e/ou queda de acordo com a projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2023.

Portanto a alteração solicitada se torna necessária e imprescindível, a fim de viabilizar a execução orçamentária e financeira para o restante do quadriênio 2022-2025.

Assim, aproveito para saudar os nobres Vereadores e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração.”

Pois bem, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2024, que com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual necessitou de ter a Previsão de Arrecadação ajustadas pelo município por terem sofrido considerável elevação e/ou queda de acordo com a projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2023, o que, torna necessária a adequação para viabilizar a execução orçamentária e financeira para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposição é integrada por anexos que prevêm as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como os programas de governo de duração continuada, dispostos ordenadamente para os três últimos anos da atual gestão e para o primeiro ano da gestão que se suceder, observando o princípio da continuidade administrativa, razão pela qual, se faz necessária a adequação para viabilizar a execução orçamentária e financeira para os exercícios financeiros de 2022 a 2025.

A programação decorrente desta lei abrange também o estabelecimento de metas físicas e de resultado, com as quais deverão **ser adequados aos outros dois instrumentos de planejamento, que são a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.**

Assim sendo, atendidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas formalísticas da técnica legislativa, este relator é pela **aprovação** do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi redigido.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, propondo, nos termos do art. 58 do Regimento Interno a sua



Autenticidade do documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em  
22 de novembro de 2023.

*Wesley*  
WESLEY SATLHER DA COSTA-.....RELATOR

*Andréia*  
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR

*Mario Carlos Ambrosim*  
MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COM O RELATOR

*Marcos Aurélio Oliveira Pinto*  
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO-.....COM O RELATOR

*Thiago*  
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº128/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.296 DE 29 SETEMBRO DE 2021(DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 -2025), ALTERADA PELA LEI Nº 2.322 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 E PELA LEI Nº 2.415 DE 26 OUTUBRO DE 2022.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para alteração da Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025, justificando que para a elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024, foi necessário fazer ajuste na previsão da receita e despesa, tendo em vista que algumas receitas arrecadadas pelo município sofreram considerável elevação e/ou queda de acordo com a projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2023, motivo pelo qual se faz necessária a adequação para viabilizar a execução orçamentária.

#### **Previsão Receita/Despesa**

<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>R\$ 51.500.000,00</b>	<b>R\$ 62.700.000,00</b>	<b>R\$ 65.634.000,00</b>

Observa – se que houve um aumento de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) na previsão para receita e despesa, para o exercício de 2024, valor este que corresponde a aproximadamente 21,75% a mais do que o valor orçado para o exercício de 2023. Esse aumento foi justificado pela assessoria contábil da Prefeitura Municipal, conforme segue relatório e memória de cálculo da receita abaixo:

*Handwritten signature in blue ink.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA

CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O SETOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Sr. Hugo Bissoli Spadetto**  
Contador Geral

A assessoria contábil desta municipalidade, utilizando das prerrogativas contratuais que lhe compete, relata a situação orçamentária e financeira do município de Conceição do Castelo, propondo a esta administração justificar o montante estimado em sua Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais e principalmente em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal, pautada nos princípios da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando que o município de Conceição do Castelo na elaboração da Lei Orçamentaria Anual para os Exercícios de 2020, 2021 e 2023, estimou a arrecadação da receita no montante de R\$41.500.000,00, R\$41.500.000,00 e R\$44.000.000,00, respectivamente.

Considerando que o município ao findar os exercícios de 2020, 2021 e 2022, realizou a arrecadação da receita no montante de R\$45.733.505,64, R\$54.135.946,39 e R\$67.377.806,95 respectivamente.

Considerando que a receita prevista na LOA para o exercício de 2023 foi de R\$ 51.500.000,00, e que até o mês de setembro de 2023 já foi arrecadado o montante de R\$ 50.158.593,82. Percebe-se, que já foi arrecadado praticamente cem por cento do orçado para o ano. Estimamos assim, considerando um cenário pessimista, que o município encerrará o exercício com o montante de arrecadação de aproximadamente R\$ 64.000.000,00.

Considerando que para o ano de 2024, a meta de inflação, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é de 3%. Sendo que, a estimativa dos analistas de mercado para a inflação seja 3,87%, conforme anunciado pelo [g1.globo.com](https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/10/02/analistas-do-mercado-sobem-estimativa-de-inflacao-para-2024.shtml) (https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/10/02/analistas-do-mercado-sobem-estimativa-de-inflacao-para-2024.shtml).

Considerando a memória de cálculo da receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021, 2022, o município apresenta um aumento de arrecadação de 18,37% e 24,46%, respectivamente, se comparado ao ano anterior, e que somado, obtém uma média de 21,42% de aumento de arrecadação.

Diante de todo o exposto, não faz sentido manter o orçamento para o exercício de 2024 tão baixo como estava sendo nos anos anteriores, por isso, ficou definido o montante de R\$ 62.700.000,00. Esclarecemos ainda, que este valor é inferior ao arrecadado no Exercício de 2022 e, também, a previsão para encerramento do ano de 2023, deixando claro, nossa responsabilidade em não estimar uma receita fora da realidade do município, e que caso a receita estimada não se concretize, mesmo com todos os cenários favoráveis para tal, há mecanismos legais e adoção de medidas cabíveis para que não haja, futuramente, rejeição de contas perante o TCE-ES. Eis o nosso entendimento.

Conceição do Castelo-ES, 05 de outubro de 2023.

**Wendel Alonso Alves**  
Contador CRC 019955-ES  
Essencial Gestão Pública



[www.essencialgestaopublica.com.br](http://www.essencialgestaopublica.com.br)

Rodovia Pedro Cola, 1564, Lojas 01 e 02, Providência – CEP: 29.3975-000  
Venda Nova do Imigrante-ES

Email: [consultoria@grupogf.com.br](mailto:consultoria@grupogf.com.br) Telefone: 028 3546 1352

*Produção*



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES							
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA							
Códigos	Receitas	REALIZADA			ORÇADA	ARREC ATE	ORÇADO
		2020	2021	2022	2023	set/23	2024
10000000	Receitas Correntes	47.607.038,32	57.044.613,36	68.148.108,98	57.237.000,00	53.719.249,72	70.128.000,00
11000000	Receita Tributária	2.904.395,80	3.107.440,37	3.820.048,89	4.185.000,00	3.387.065,35	4.535.000,00
11100000	Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU	481.554,64	541.732,02	638.857,66	1.453.000,00	592.677,00	663.000,00
11100000	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	525.503,74	581.463,74	999.437,18	600.000,00	867.763,13	1.500.000,00
11100000	Imposto Sobre Transm. Inter Vivos - ITBI	153.815,70	331.647,44	345.381,26	250.000,00	269.403,28	300.000,00
11100000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.521.514,01	1.405.634,67	1.597.401,23	1.627.000,00	1.382.944,55	1.727.000,00
11200000	Taxas	218.726,60	245.186,38	237.486,15	347.000,00	272.788,34	347.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria Iluminação Pública	3.277,11	1.776,12	1.485,41	8.000,00	1.489,05	8.000,00
12000000	Receita de Contribuições	515.324,01	555.155,72	615.202,61	600.000,00	523.403,54	850.000,00
13000000	Receita Patrimonial	131.283,99	521.126,32	2.161.494,66	496.000,00	1.526.896,98	2.756.000,00
17000000	Transferências Correntes	43.974.504,65	52.725.916,46	61.296.860,45	51.954.000,00	48.150.576,99	61.985.000,00
17100000	Cota Parte FPM	11.606.733,54	15.470.055,29	19.415.541,22	17.500.000,00	14.368.555,07	20.600.000,00
17100000	Cota Parte ITR	23.863,94	29.303,28	20.703,63	3.000,00	6.086,40	3.000,00
17100000	Compensação Financeira Recursos Naturais	1.594.250,00	2.331.176,75	2.424.418,64	2.325.000,00	1.425.739,82	2.125.000,00
17100000	Transferência Recursos SUS CUSTEIO	2.386.738,28	3.753.346,73	3.452.407,94	3.747.000,00	2.497.274,28	3.375.000,00
17100000	Transferência Recursos SUS Investimento	1.776.688,92	299.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17100000	Transferência Recursos FNDE	692.755,51	678.696,51	767.057,61	702.000,00	636.990,63	702.000,00
17100000	Transf. Financeira do ICMS-DESGONERAÇÃO LC	175.893,36	128.627,52	143.634,87	0,00	0,00	0,00
17100000	Transferência Recursos - FNAS	360.627,83	342.230,26	371.776,89	300.000,00	715.360,90	930.000,00
17100000	Outras Transferências da União	2.668.273,33	0,00	534.496,49	0,00	563.911,04	0,00
17200000	Cota Parte do ICMS	13.543.410,81	17.469.799,28	19.704.258,52	14.000.000,00	14.866.444,88	20.000.000,00
17200000	Cota Parte do IPVA	751.582,82	888.371,36	1.204.531,49	950.000,00	1.239.470,57	1.400.000,00
17200000	Cota Parte do IPI	251.715,06	351.092,69	197.174,61	210.000,00	162.099,33	210.000,00
17200000	Cota Parte da Contr. Intervenção no Domínio Econom.	17.088,87	10.978,88	17.467,13	25.000,00	115,05	25.000,00
17200000	Cota Parte Royalties - Lei Estadual	337.439,42	487.920,62	501.606,17	800.000,00	246.067,93	600.000,00
17200000	Transferências de Recursos SAÚDE - ESTADO	138.169,00	38.169,00	338.169,00	40.000,00	37.671,70	330.000,00
17200000	Diversas Transferências dos Estados	1.131.829,53	2.039.151,79	3.521.911,91	2.702.000,00	4.423.490,51	2.700.000,00
17500000	Transferências Recursos FUNDEB	6.527.444,43	8.407.107,50	8.681.705,33	8.650.000,00	6.951.298,68	8.785.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	81.530,47	134.974,49	254.501,47	2.000,00	131.306,86	2.000,00
20000000	Receitas de Capital	3.173.253,59	3.701.440,52	7.013.983,43	495.600,00	2.436.044,25	694.600,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	40.000,00	320.760,00	440.000,00
24100000	Transf. de Capital da União e suas Entidades	2.071.820,88	1.171.033,79	1.213.104,35	349.600,00	1.233.756,03	244.600,00
24200000	Transf. de Capital dos Estados, DF e suas Entidades	1.101.432,71	2.530.406,73	5.800.879,08	106.000,00	861.526,22	10.000,00
95000000	Deduções	-5.046.786,87	-6.610.107,49	-7.784.284,56	-6.232.600,00	-5.996.700,15	-8.122.600,00
95100000	Dedução da Receita do FPM	-2.129.486,73	-2.658.563,43	-3.554.487,25	-3.200.000,00	-2.713.003,75	-3.600.000,00
95100000	Dedução da Receita do ITR	-4.772,74	-5.860,52	-4.140,58	-600,00	-1.217,17	-600,00
95100000	Dedução da Receita ICMS Desoneração LC	0,00	0,00	-2.354,67	0,00	-23.090,06	0,00
95200000	Dedução da Receita Outorga Crédito Tributário ICMS	0,00	0,00	-465,04	0,00	0,00	0,00
95200000	Dedução Formação Fundeb - ICMS	-2.709.825,08	-3.496.067,33	-3.927.116,15	-2.600.000,00	-2.952.265,33	-4.000.000,00
95200000	Dedução Formação Fundeb - IPVA	-151.331,08	-176.590,03	-253.825,81	-190.000,00	-273.024,24	-280.000,00
95200000	Dedução Formação Fundeb - IPI	-51.371,24	-73.026,18	-41.895,06	-42.000,00	-34.099,60	-42.000,00
	<b>Total</b>	<b>45.733.505,64</b>	<b>54.135.346,89</b>	<b>67.377.806,95</b>	<b>51.500.000,00</b>	<b>50.158.599,82</b>	<b>62.700.000,00</b>

Ficando alterados os seguintes anexos:

- Plano Plurianual 2022 - 2025;
- Detalhamento do PPA Receita 2022 – 2025.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo art.08 da Lei nº 2.296/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025), que diz o seguinte:

“Art.08. Fica o poder executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa”.

*D. Rodrigues*



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

É o parecer.

Conceição do Castelo - ES, 22 de novembro de 2023.

*Rodrigues*

Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora  
CRC 022025/O

RECEBEMOS  
Em 22/11/23  
*[Signature]*

